



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.495/2023

“Dispõe sobre denominação de uma rua pública, homenageando o Sr. Manoel de Castro”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Manoel de Castro”, a Rua pública, ainda de terra, que faz ligação entre o Bairro Jardim Bela Vista a Rua Lamana, com início na Rua São Sebastião.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 06 de julho de 2023

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

TCE-MG
Processo: 07-01-2022-09:44:001866-1/2